



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS COMISSÕES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES CCJR E COF

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Autoria: Legislativo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Resolução nº 002/2025, de autoria do Poder Legislativo, que, **“MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 004/2009 DE 05/12/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

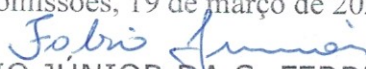
Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR E COF, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

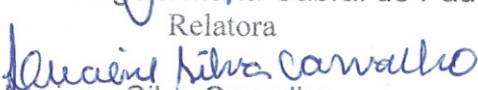
Em reunião a CCJR E COF, para fins de tratar deste projeto de resolução nº 002/2025, os presidentes das comissões CCJR e COF juntamente com o relatores, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.


JAIRO GOMES
Presidente CCJR

Sala das Comissões, 19 de março de 2025.

MINEIA VILA FÁBIO JÚNIOR DA S. FERREIRA
Relatora CCJR Membro CCJR


Minéia da Silva Pereira Villa
Presidente


Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora

Luciene Silva Carvalho
Membro



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

PARECER CONJUNTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE (CECDS)

PARECER CONJUNTO

Projeto de Resolução nº 002/2025

"Dispõe sobre a concessão, fixação de valores, pagamento, e prestação de contas de diárias para vereadores e servidores em geral, a serviço ou representação do Poder Legislativo."

1. Competência Legislativa:

A matéria versa sobre normas internas de organização administrativa e financeira da Câmara Municipal, sendo de competência do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. Portanto, é legítima a apresentação do Projeto de Resolução para regulamentar a concessão de diárias.

Folbio
Lucciano
João Paulo



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

2. Constitucionalidade e Legalidade:

O projeto atende aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade, e está em consonância com as normas de direito financeiro, especialmente quanto à prestação de contas e responsabilidade na gestão de recursos públicos.

3. Mérito:

A proposta estabelece critérios objetivos e claros para a concessão de diárias, fixando valores distintos para deslocamentos dentro e fora do Estado, exigindo documentação comprobatória e prestação de contas. Também determina prazos, documentos obrigatórios e sanções pelo descumprimento, o que reforça a transparência e a boa governança.

4. Impacto Financeiro:

Embora o projeto não apresente um demonstrativo de impacto financeiro detalhado, a fixação de valores e os mecanismos de controle previstos oferecem razoável segurança orçamentária. A COF considera que os valores propostos são compatíveis com as práticas de mercado e a realidade do município.

Felipe
Luciano
Aguiar
Leandro



Câmara Municipal de Itapua do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

5. Conclusão:

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Orçamento e Finanças (COF) emitem PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2025, por estar em conformidade com os aspectos legais, constitucionais e financeiros exigidos.

Sala das Comissões, Itapua do Oeste, 02 de Abril de 2025.

Vereadora Minéia Villa

Relatora da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças (COF)

Jairo Gomes
Presidente CCJR

Minéia Vila
Relatora CCJR

Fábio Júnior da S. Ferreira
Membro CCJR

Minéia da Silva Pereira Villa
Presidente COF

Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora COF

Luciene Silva Carvalho
Membro COF

Ângela Maria Cabral de Paula
Presidente CECDS

Fábio Júnior da S. Ferreira
Relator CECDS

Ailton José da Silva
Membro CECDS